



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em cumprimento as normas legais e regimentais no que se aplicam as contratações e aquisições na Administração Pública, sempre com a abertura de Processo Administrativo de Licitação Pública, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente, onde se discriminem:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Proposta de Preços.
- Comprovantes de regularidade fiscal e demais documentos do contratado;
- Certidão orçamentária;
- Parecer jurídico;
- Minuta contratual.

Feitas essas considerações, segue para autorização de abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025 – FMC**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025 – FMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA A SEMANA FARROUPILHA**, bem como à publicidade de todos os atos, conforme previsão legal e junto ao Painei Nacional de Contratações Públicas – PNCP, se a vossa excelência assim entender.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Caçador – SC, 14 de agosto de 2025.

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal de Caçador